DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.290, DE 18 DE JUNHO DE 2024. Institui o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Secretaria de Educação. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Considerando a necessidade de medidas efetivas ao estabelecimento de políticas públicas de igualdade étnico-racial e enfrentamento ao racismo; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.686/2024, Decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Educação, o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, em consolidação às políticas públicas de promoção da igualdade racial na educação, em todas as etapas e modalidades de ensino promovidas pela rede municipal, em conformidade com o art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parágrafo único. O Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais fica subordinado ao Centro de Formação de Professores Clarice Lispector e deve atuar colaborativamente com os demais departamentos da Secretaria de Educação. Art. 2º São objetivos do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais: I - articular a formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino, baseada na consolidação de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e acolhedoras; II - contribuir com a construção de material pedagógico e de apoio, em consonância com o Documento Curricular Andreense e a Base Nacional Curricular Comum, que tenham como premissa básica a equidade; III - estabelecer o diálogo constante com a comunidade escolar, com o Conselho Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com os movimentos negros locais e com a sociedade civil em geral que possa contribuir com pautas relevantes e expressar suas pretensões em relação ao assunto; IV - contribuir com as demais ações do Poder Público, inerentes à área da educação, que tenham como objetivo a promoção da igualdade racial. Art. 3º São atribuições do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais: I - propor à Secretaria de Educação ações afirmativas de caráter formativo; II - apoiar e promover palestras, cursos, seminários, congressos, grupos de trabalho, e afins, conforme cronograma da Secretaria de Educação; III - pesquisar e analisar os materiais pedagógicos a serem ofertados à rede municipal, que subsidiem o trabalho nas unidades escolares, voltados para a valorização da diversidade; IV - elaborar material de apoio ao trabalho pedagógico com objetivo de dar visibilidade e protagonismo aos povos indígenas, negros e migrantes; V - realizar reuniões intersetoriais com órgãos e conselhos cuja atuação tenha afinidade com a proposta de atuação do Núcleo, a fim de intermediar o estabelecimento de ações, projetos e políticas públicas comuns em benefício da promoção da igualdade racial na educação e outros segmentos sociais; VI - construir o relatório de suas propostas e atividades em conformidade com o Documento Curricular Andreense na definição de suas prováveis ações; VII - atuar nas demais ações da Secretaria de Educação que tenham como objetivo a promoção da igualdade racial. Art. 4º O Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais será composto por 04 (quatro) servidores titulares de cargo efetivo, nomeados por ato próprio do titular da Secretaria de Educação, sendo, minimamente, 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes pessoas pretas, pardas ou indígenas. § 1º A atuação dos integrantes do Núcleo será exercida fora da jornada docente regular, com ampliação de jornada conforme autorização da Secretaria de Educação. § 2º Poderão ainda integrar o Núcleo, a título colaborativo e a convite da Secretaria de Educação, representantes da sociedade civil, por meio de indicação direta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e do Corpo Docente do Ensino Superior, vinculado às universidades de caráter público, situadas no município. § 3º Para fins de nomeação, os integrantes deverão atender ao requisito de certificação em cursos com temática relacionada às Relações Étnico-Raciais de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas com abordagem na legislação vigente, relacionadas ao combate ao racismo e políticas de igualdade racial no Brasil. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Érica Aparecida Ferreira da Silva - Secretária de Educação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 695.06.2024, a contar de 03 do corrente, Lorraine Silva, Auxiliar Administrativo - SE, ficando revogada a Portaria n.º 2876.11.2017 - SIA; Port. n.º 696.06.2024, a contar de 12 do corrente, Daniel Cordeiro da Costa, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 697.06.2024, a contar de 13 do corrente, Cassia da Silva Araujo Borges, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 698.6.2024 Fernanda Brauns Souza Kasnowski, RG. N. 691037243, Auxiliar Administrativo - SE, Classif.: 4º lugar; Port. n.º 699.6.2024 Yuri Pinheiro Santos, RG. N. 129797247, Auxiliar Administrativo - SE, Classif.: 5º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: A contar de 14 do corrente: Port. n.º 646.06.2024, a Portaria n.º 1491.11.2019 - SIA que designou Sandra Aparecida Caetano dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SIA; Port. n.º 647.06.2024, a Portaria n.º 450.04.2024 - SIA que designou Grimaldo da Silva, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SIA; Port. n.º 651.06.2024, a Portaria n.º 1585.2.2013 - GP que designou Marcos Antonio Fedrigo, Agente de Trânsito e Transporte Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente de Monitoramento Eletrônico Técnico - SSC. A contar de 17 do corrente: Port. n.º 653.06.2024, a Portaria n.º 418.04.2023 - SIA que designou Ana Kelly Alencar de Sousa, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Designar: A contar de 01 de maio do corrente exercício: Port. n.º 656.06.2024 Valdir Jesus da Silva Alves, Motorista, para exercer a função gratificada de Encarregado de Projetos de Trânsito - SMU; Port. n.º 658.06.2024 Vanessa Cristina Ramos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMA. A contar de 14 do corrente: Port. n.º 648.06.2024 Sandra Aparecida Caetano dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SIA; Port. n.º 649.06.2024 Grimaldo da Silva, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SIA; Port. n.º 650.06.2024 Lucileide Mariano de Jesus, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SIA; Port. n.º 652.06.2024 Reginaldo de Souza Lourenço, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente de Monitoramento Eletrônico Técnico - SSC. A contar de 17 do corrente: Port. n.º 654.06.2024 Ana Kelly Alencar de Sousa, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 655.06.2024 Priscila Soares Castro, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE. Remover: Port. n.º 657.06.2024, a contar de 12 do corrente, Dalila Vieira Aidu, Assessor Institucional de Secretaria, para a Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Santo André. Designar: Port. n.º 06.06.2024 Luci Carlota Daniel, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Assessor Especializado de Diretoria, responder pelas atribuições da função gratificada de Gerente de Contratos - SAJ, durante afastamento de Juliana Manssur, no período de 17 de junho a 01 de julho do corrente exercício, em virtude de férias. Santo André, 18 de junho de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 18.291, DE 18 DE JUNHO DE 2024. Altera as plantas do Plano do Sistema Viário Básico do Município de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o § 2º do art. 2º da Lei nº 7.443, de 13 de novembro de 1996, inserido pela Lei nº 9.380, de 12 de dezembro de 2011; Considerando a necessidade da ampliação e qualificação das áreas de interesse para o Sistema Viário e de mobilidade do Município; Considerando a nova área apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo para a adequação do projeto da Estação Pirelli, ao lado do Complexo Viário Cassaquera; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.274/2022, Decreta: Art. 1º As plantas do Plano do Sistema Viário Básico do Município de Santo André, constantes da Lei nº 7.443 de 13 de novembro de 1996, ficam alteradas e complementadas pelas plantas dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V deste decreto. Art. 2º Nas áreas atingidas pela faixa de reserva para a ampliação do Sistema Viário serão permitidas edificações, de acordo com o seu uso, conforme segue: I - Não residencial e misto: no máximo 01 (um) pavimento; II - Residencial: no máximo 02 (dois) pavimentos. Art. 3º As dimensões das faixas estabelecidas no art. 2º, deste decreto, serão definidas através de solicitação de diretrizes ao Departamento de Projetos Especiais de Mobilidade, da Secretaria de Mobilidade Urbana. Art. 4º As glebas e lotes parcialmente atingidos, quando passíveis de aproveitamento, poderão receber edificações, considerando-se, para efeito dos índices urbanísticos, o total de sua área. Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 17.204, de 10 de julho de 2019. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Aparecido Donizeti Pereira - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete. Os anexos que integram o presente decreto estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http://www.santoandre.sp.gov.br

Secretaria de Saúde- Portaria 18.06.2024 - GAB/SS. O Secretário de Saúde do Município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais; Considerando a Lei Municipal 9698/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde; Considerando ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo 979/2024; RESOLVE: Art. 1º Substituir os membros do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2024 a 2026, a saber: Art. 2° Representante do Poder Executivo Municipal, Sr. Leandro Bonifácio do Nascimento (Suplente) pelo Sr. Pedro Henrique Dias Barbieri (Suplente). Art. 3° Representante Movimentos Populares e Entidades de Usuários do SUS, Sr. Benedito Cândido Pires (Titular) - Casa de Caridade Lar das Bênçãos pela Sra. Ione da Silva Lima (Titular) - Casa de Caridade Lar das Bênçãos. Art. 4º Representante dos Sindicatos de Trabalhadores na Área de Saúde SUS, Sr. Emanuel Leite Guimarães (Titular) - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo pelo Sr. Rodrigo Rodrigues Costa (Titular) - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 18 de junho de 2024. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO- Secretário de Saúde

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 104/24-GC - Processo 6.559/2023- Detentora: Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento com instalação/aplicação de 25.000m² de grama sintética em próprios públicos de Santo André - Item 1: Fornecimento com instalação/aplicação de grama sintética; Marca/Fabricante: SoccerGrass ERBUS - SPORTLINK - Fio: Mattex; Preço Unit.: R$ 185,00 - Valor total estimado: R$ 4.625.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 18/06/2024. / Termo Aditivo 078/24 - Processo 7.975/2023 - Contratada: Drogafonte Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 144/23-GC para proceder ao realinhamento de preço do item 55 - Fenobarbital 100mg comprimido, passando-se o Valor Unitário para R$ 0,16 (dezesseis centavos). - Assinatura: 18/06/2024. / Termo Aditivo 081/24 - Processo 6.733/2020 - Contratada: Enimed Engenharia e Instalações Hospitalares Ltda - Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato 145/21-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 17/06/2024 - Valor Mensal: R$ 9.086,08 - Assinatura: 17/06/2024./Termo Aditivo 097/24 - Processo 4.406/2023 - Contratada: RBS Comércio e Serviços em Geral Ltda - Me - Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 285/23-PJ para conceder acréscimo quantitativo correspondente a 25%, passando o valor de R$ 184.080,00 para R$ 230.100,00.- Valorl: R$ 46.020,00- Assinatura: 18/06/2024. / Termo de Rerratificação 009/24 - Processo 7.742/2024 - Contratada: Centro de Excelência Educacional Laplace Ltda - Objeto: Termo de Rerratificação Unilateral ao Contrato nº 105/24-PJ, a fim de retificar o item 1. da Cláusula III - Da Vigência da Contratação, onde se lê: "O prazo de vigência da contratação deverá ser de maio/2024 até novembro/2024...", leia-se: "O prazo de vigência da contratação será de 15/05/2024 a 05/12/2024..." - Assinatura: 17/06/2024.

COLEGIADO DA OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ - Em cumprimento a Lei n. 10.257/19, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 17.297/19, a Coordenação Executiva do Colegiado comunica que, em 17 de junho de 2024, no Auditório do SEMASA, sito Rua José Cabaleiro, 143 - Centro - Santo André/SP, em Assembléia Geral Extraordinária, foi realizada a sabatina pública com os candidatos habilitados a concorrer ao cargo de Ouvidor Geral do Município de Santo André para o triênio 2024-2027. Após as sabatinas, a Coordenação Executiva do Colegiado, realizou a votação por todos os membros do Colegiado presentes, obtendo-se o seguinte resultado: candidato 001. RONALDO MARTIM, 12 votos e candidata 002. KELLY IZSAK DREER, 01 voto. Foi registrada também a ausência justificada de três integrantes do Colegiado. Todo o processo foi acompanhado pela Comissão Fiscalizadora, em conformidade com a legislação supra. Face ao resultado, o Coordenador do Colegiado, declarou eleito o candidato 001. RONALDO MARTIM para ocupar o cargo de Ouvidor Geral da Cidade de Santo André para o triênio 2024-2027. Santo André, 19 de junho de 2024. KLEBER OKUMURA PAIVA - Coordenador do Colegiado da Ouvidoria da Cidade de Santo André.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Santo André DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2023, para os cargos de Ajudante de Topografia e Cadastro, Servente Geral, Tratador de Animais, Auxiliar de Almoxarifado, Agente Ambiental, Agente de Monitoramento, Agente de Saúde, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Administrativo II - Meio Ambiente/Paranapiacaba, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Recursos Humanos, Auxiliar em Saúde Bucal, Cadastrador de Imóveis, Cenotécnico, Comprador, Desenhista, Educador Social, Operador Eletro Eletrônico Teatro, Pesquisador de Valores Imobiliários, Recepcionista, Técnico em Edificações, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Eletrônico, Técnico em Agrimensura, Telefonista, Analista de Recursos Humanos, Analista de Tecnologia da Informação - Administração de Banco de Dados, Analista de Tecnologia da Informação - Redes e Data Center, Analista de Tecnologia da Informação – Sistemas, Analista Financeiro, Assistente Social - (Secretaria de Assistência Social), Assistente Social - (Secretarias Diversas), Auditor Fiscal da Receita Municipal, Biólogo, Biomédico, Educador de Saúde Pública, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro I, Estatístico, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico do Trabalho, Médico Perito, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Pedagogo (Secretaria de Assistência Social), Profissional de Educação Física, Psicólogo, Psicólogo (Secretaria de Assistência Social), Sociólogo, Sociólogo (Secretaria de Assistência Social) e Veterinário, o que segue:
"1. O resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado do procedimento de heteroidentificação;"
"2. A classificação definitiva;"
"3. A homologação."
O Edital completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Vunesp, nos links específicos que se referem a este concurso.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.
Santo André, 18 de junho de 2024.
Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Inovação e Administração

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024-SE - Objeto: Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que se interesse em realizar, por meio de Termo de Parceria com a Prefeitura do Município de Santo André, Projeto Pedagógico para promover a educação ambiental de maneira prática, transversal, interdisciplinar e articulada à Base Nacional Comum Curricular, ao Documento Curricular da Rede Municipal de Santo André, vinculada ao Plano Municipal de Educação (PME), à Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André (PMEA) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS). Data de Recebimento dos Envelopes Dia 15/07/2024, com o término às 17 horas, no Departamento de Licitações, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP - 13º andar - Sala 01 - Prédio do Executivo. Data de abertura dos envelopes: Às 14 horas do dia 16/07/2024 na Sala da Comissão Permanente de Licitações - 13º andar - Sala 08 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Formalização de Consulta: O Edital estará disponível no endereço eletrônico e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, em 18 de junho de 2024. Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Concurso de Projetos.

PORTARIA Nº 071, DE 18.06.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 1.219/2022 - SEMASA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 7.733, de 14 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 8.676, de 25 de novembro de 2004, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, biênio 2023/2024: Joyce de Cillo Rios pela senhora Glaucia Bueno Quirino, como titular e Glaucia Bueno Quirino pelo senhor Gustavo Fantinelli, como suplente, representantes da 38ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no exercício de suas funções, na figura do Sr. Secretário Ivo de lima, decide que, a partir da data de 14 de junho de 2024, fica definido que a servidora Mayra Carolyne de Moura Silva Arcanjo, IF: 491306 é a preposta do convênio Chácara Baronesa representando esta Secretaria. Fica denominado como preposto dos contratos relativos a este convênio, o Sr. Laudivan da Cunha Lima, IF: 413801, subsidiado pela equipe técnica composta por seus servidores, Edna Junko Yokota, IF: 570613, arquiteta Sênior, Nathally Costa Crisostomo, IF: 571172, arquiteta pleno, Douglas Alexandre Soares, engenheiro civil, IF: 577162, Gabriella Possebão, estagiária de arquitetura, todos representantes desta Secretaria.

Convocações

Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC – SETRANS
CNPJ: 67.180.224/0001-01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC - SETRANS vem pelo presente EDITAL, convocar todas as empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e Logística, de sua base territorial, que compreende os Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, que sejam **"associadas" e estejam quites com suas obrigações estatutárias** para participarem da Assembleia Geral Ordinária da categoria econômica, (com um representante legal ou com procuração específica), que será realizada na sede do SETRANS, Av. Conde Francisco Matarazzo, 838 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul -SP, no dia 24 de junho de 2024 às dezessete horas e trinta minutos em primeira convocação, se atingido o número estatutário, ou às dezoito horas em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte: Leitura, discussão e aprovação das contas da Diretoria do exercício de 2023.
São Caetano do Sul, 19 de junho de 2024.
CLAUDIO BORELLI
PRESIDENTE

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Resultado de Licitação - Processo nº 21.820/2023 - Tomada de Preços - Edital nº 529/2023 - Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços contínuos de limpeza, manutenção, conservação, recuperação e pintura de viadutos, passarelas e outros equipamentos públicos do Município de Santo André. A Comissão decide considerar ambas as propostas das licitantes habilitadas classificadas, sendo julgada como mais vantajosa a proposta comercial da Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda., ao valor global de R$ 2.283.196,42. A execução e o pagamento ocorrerão conforme disposto do Edital. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, que poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através dos e-mails: apcsmalveze@santoandre.sp.gov.br e mmvanni@santoandre.sp.gov.br. Santo André, 18 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 072, DE 18.06.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 12.005/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.694, de 25 de agosto de 2023 e com o Decreto nº 18.180, de 17 de outubro de 2023, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro da Câmara de Conciliação de Precatórios: Adriano Amaral pelo senhor Caio Costa e Paula, Secretário de Assuntos Jurídicos, como Presidente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Núcleo de Inovação Social Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André COMSEA-SA 58/2024 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; Considerando a Lei 10.646/2023 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto 18.187/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos; Considerando as deliberações na 82ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024, no que se refere às instituições. Resolve: Art. 1º Cancelar, o registro da seguinte instituição: I. 35/2020-E - Associação Beneficente Dínamus. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Adalberto Paulo Brassaroto. Presidente do COMSEA-SA.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratada no PA: 8269/2024 para contratação da empresa Cajueiro Produções Ltda (CNPJ 15.597.816/0001-11), representando os artistas Ricardo Alves da Silva e José Roberto da Silva, em artes "Caju e Castanha" respectivamente, na Apresentação Musical, dia 22/06/2024, às 20h00, no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes de Santo André, no valor total de R$ 17.000,00.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 1260/2015; Nº DO AJUSTE: Despesas com coleta e tratamento de lixo e esgoto - Referente a pendências e despesas até 31/12/2024; FORNECEDOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA; Nº DO EMPENHO: 287/2024, no valor de R$ 69.982,22; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; DATA DO EMPENHO: 27/05/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 1258/2015; Nº DO AJUSTE: Contrato 15/2019 - Despesas com energia elétrica do prédio do Legislativo - Referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024; FORNECEDOR: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S. A.; Nº DO EMPENHO: 52/2024, no valor de R$ 322.000,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; DATA DO EMPENHO: 02/01/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO INDENIZATÓRIO
Nº PROCESSO: 32/2017L; Nº DO AJUSTE: Empenho indenizatório estimativo para pagamento de despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistema automatizado de gestão de votação, referente ao período de 16/05/2024 a 31/08/2024; FORNECEDOR: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA; Nº DO EMPENHO: 330/2024; DATA DO EMPENHO: 17/06/2024; VALOR: R$ 41.552,94; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58 a 65 da lei 4320/64.
Câmara Municipal de Santo André 18 de junho de 2024.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 863/2019; Nº DO AJUSTE: Despesas com energia elétrica das salas 62, 63 e 64 do prédio do IPSA - Instituto de Previdência de Santo André - Referente ao exercício de 2024; FORNECEDOR: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S. A.; Nº DO EMPENHO: 55/2024, no valor de R$ 2.000,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; DATA DO EMPENHO: 02/01/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de junho de 2024.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Temístocles Telmo Ferreira Araújo: Port. 27.06.2024 - P.A. 11960/2024 e Port. 28.06.2024 - P.A. 12298/2024.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028483-14.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEITON COSTA MATARAZZO, CPF 71661595103, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: ajuizou Ação par recebimento da quantia de R$ 204.547,56 (04/23), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC PF nº 5.847.197. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de junho de 2024.

Anuncie Aqui 4435-8000

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 011/2022 Ao 05º (quinto) dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10h30min, dando prosseguimento ao certame, reuniram-se na sala 02, do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado a Avenida Ramiro Colleoni, 05 - Centro, Santo André/ SP, a Comissão Permanente de Licitações - COPEL com o Presidente Sr. André Vitório Frigato e os membros: Sr. Marcos Kenji Higuti e o Sra. Lilian Latorre. Aberta a sessão, foram disponibilizados aos membros da Comissão Especial o Edital com o roteiro para julgamento da Proposta Técnica. Na sequência, a Comissão constatou que a Organização demonstrou atender às especificações contidas no item 4.1.4 do Edital. A Organização Amalgamar Formação Popular Consultoria Advocacy e Interseccionalidade atingiu 94 pontos, sendo a licitante declarada classificada, conforme subitem 4.1.4.1 do Edital. Assim, daremos ciência aos interessados através da publicação na Imprensa Oficial e na página da internet do Consórcio. No mais, diante do resultado da análise para fins de avaliação da proposta técnica e da pontuação verificada, cientifiquem-se os interessados e aguarde-se o prazo para eventual de recurso pelo período de 5 (cinco) dias úteis. Havendo inexistência de apresentação de recurso, realizem-se os procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório para análise da Proposta de Preços, ficando desde já agendada para o dia 28 de junho de 2024, às 10h15, nos termos do item 6 do Edital. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão, com esta ata, lavrada e assinada por mim André Vitório Frigato.

imóveis

Leilões

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 05 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 04/07/2024 a partir das 10h00
FREITAS LEILÕES
LOCALIDADES: RJ SC SP
✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 24 PARCELAS*
LOTE 05 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - PRÉDIO COMERCIAL
Rua Manoel Coelho, 170 - CENTRO
Área Terreno: 372,00m² (lançada no IPTU 394,00m²)
Área Construída: 924,60m² (lançada no IPTU 937,00m²)
Lance Mínimo: R$ 2.850.000,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.06.18 18:55:36 -03:00